



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

***DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO***

***LICITATÓRIO Nº 032/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020***

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 32 CASAS PRÉ FABRICADAS DE 41,5 M<sup>2</sup> CADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Foi submetido a parecer jurídico acerca de recurso em processo de licitação oferecido pelas empresas AMPLIAR CONSTRUÇÃO E PRÉMOLDADOS LTDA E UNIÃO FELINI ENGENHARIA EIRELI, frente ao processo licitatório 32/2020 e tomada de preços 04/2020.

Ambas as empresas ofereceram recurso aduzindo uma da outra a ausência de atestado de capacidade técnica referente ao objeto da licitação e, por conta disso, pugnando pela inabilitação do concorrente.

Levando em consideração que se trata de questão essencialmente técnica, optou-se por intimar o setor de planejamento da municipalidade, para que o mesmo analisasse a questão, emitindo parecer sobre o tema.

Diante disso, sobreveio o parecer do setor de planejamento do município que, entendendo que ambas as empresas possuem condições de executar a obra.

Sendo assim, a Comissão Permanente de licitação mantém a decisão inicial, por entender que os documentos apresentados por ambas as empresas comprovam aptidão e capacidade técnica, restando as duas HABILITADAS para prosseguirem no certame.

A Comissão Permanente de licitação, desde já faz saber a todos os interessados que a sessão para abertura dos envelopes de **PROPOSTA** das empresas **HABILITADAS** neste certame ocorrerá no dia **06/08/2020** as **10:00h** na sala de licitações.

Ponte Alta do Norte, 29 de julho de 2020

***Elusa Aparecida Pinto Corrêa dos Santos***

Presidente da CPL